

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.909 DE 30 DE OUTUBRO DE 2007

SOLICITA A DESINTERDIÇÃO
DAS ATIVIDADES.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 30/10/2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/000.094/2007, referente ao POSTO DE GASOLINA SANTA ISABEL DO RIO LTDA., situado na Rua Visconde de Santa Isabel nº 253, Vila Isabel, Município do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO informação da FEEMA de que as ações emergenciais determinadas por aquela Fundação foram cumpridas, eliminando o risco iminente que motivou a interdição de suas atividades através do Processo nº E-07/201.173/2005,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Solicitar ao Secretário de Estado do Ambiente a desinterdição das atividades do POSTO DE GASOLINA SANTA ISABEL DO RIO LTDA., situado na Rua Visconde de Santa Isabel nº 253, Vila Isabel, Município do Rio de Janeiro,

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2007

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 22/11/07.